**Revogada pela Lei nº 2813/2018**

**LEI Nº 2.758, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

~~Autoriza o Município de Sorriso/MT a receber doação parcial de imóvel, e dá outras providências.~~

~~Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:~~

**~~Art. 1º~~** ~~Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a fração ideal de 2.037,00 M² (dois mil e trinta e sete metros quadrados), destacado do Lote Urbano B, e destacado do Lote nº 87, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT sob nº 34.807, imóvel este de propriedade de: Izelde Terezinha Nespolo, Anderson Martins e Amanda Martins, para fins de implementação de via pública.~~

**~~Art. 2º~~** ~~O imóvel recebido em forma de doação receberá futuramente a denominação de Rua Olides Perin, e será alienado com a finalidade de criação de via pública, com área de 2.037,00 M² (dois mil e trinta e sete metros quadrados), passando a ter as seguintes medidas e confrontações:~~

~~“Do Marco A1 situado em ponto comum com faixa de domínio esquerda da Av. Noêmia Tonello Dalmolin e Lote Urbano B2; segue com azimute magnético de 314º13’36” e distância de 65.787 metros até o marco A4, divisando com Lote Urbano B2; marco A4 segue com azimute magnético de 314º13’36” e distância de 69,865 metros até o marco A5; divisando com Lote Urbano B1; marco A5 segue com azimute magnético de 224º13’36” e distância de 10,000 metros até o marco O, divisando com a faixa de domínio da Rua Santa Catarina de Alexandria, sentido Leste-Oeste; marco O segue com azimute magnético de 224º13’36” e distância de 5,000 metros até o marco C2, divisando com a faixa de domínio da Rua Santa Catarina de Alexandria sentido Leste-Oeste; marco C2 segue com azimute magnético de 134º13’36” e distância de 135,783 metros até o marco C1, divisando com o Lote Urbano B3; marco C1 segue com azimute magnético de 44º22’26” e distância de 10,100 metros até o marco A, divisando com a faixa de domínio esquerda da Av. Noêmia Tonello Dalmolin sentido oeste-leste; marco A segue com azimute magnético de 42º33’26” e distância de 4,902 metros até o marco A1m divisando com a faixa de domínio esquerda da Av. Noêmia Tonello Dalmolin sentido oeste-leste, fechando-se assim o perímetro.”~~

**~~Art. 3º~~** ~~O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que fazem parte desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade a que se destina.~~

**~~Art. 4º~~** ~~As despesas decorrentes do desmembramento e respectiva escrituração da área recebida em doação, serão integralmente suportadas pelo donatário.~~

**~~Art. 5º~~** ~~As despesas decorrentes da infraestrutura da área recebida em doação como água, esgoto, energia, drenagem e pavimentação asfáltica serão integralmente suportadas pelos doadores.~~

**~~Art. 6º~~** ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2017.~~

 **~~ARI GENÉZIO LAFIN~~**

 ~~Prefeito Municipal~~

**~~REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.~~**

##

##  ~~ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO~~

##  ~~Secretário de Administração~~